

ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois, às 09 horas, por vídeo conferência, mediante a utilização da ferramenta Zoom, realizou-se a **94ª (nonagésima quarta)** Reunião Ordinária, do Comitê de Auditoria (Coaud) da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes a Sra. Laura Longhi Fernandes Machado Presidente do Comitê, o Sr. João Marcello de Menezes e o Sr. Marcyo Franco Fortes membros do Coaud. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta.

1. Atas da Direx: Realizamos a leitura das atas mensais da diretoria executiva; **1.1. Ata da 305ª Reunião Extraordinária da Direx, de 24 de novembro de 2022.** Após o exame da referida Ata, nada temos a destacar. **2. Atas da Confis:** Realizamos a leitura das atas mensais do Conselho Fiscal; **2.1. Ata da 326ª Reunião Ordinária do Confis, de 27 de outubro de 2022.** Após exame da referida Ata, destacamos o item: “**2. Fiscalização dos Atos de Gestão. 2.1. Exame mensal das atas das reuniões da Diretoria Executiva (Direx). 2.1.1. Ata da 1.574ª Reunião Ordinária da Direx, de 10/8/2022.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 3.3. Voto Diafi nº 38/2022. Aprovação, pela Diretoria Executiva, do Laudo de Avaliação nº 2022.118, de 2/8/2022, elaborado pela empresa Câmara de Valores Imobiliários do Paraná - CVI-PR Avaliações, para fixação do preço mínimo de alienação do imóvel da Conab situado na Avenida Indianópolis nº 189, Moema, São Paulo/SP, no valor de venda (mínimo) de R\$ 4.200.000,00. O Voto foi aprovado. O Confis solicita à Conab informar o motivo de o Laudo de Avaliação não ter sido expedido por engenheiro/arquiteto da Companhia ou pela Caixa Econômica Federal ou pelo Banco do Brasil, conforme dispõem o Capítulo V da Norma de Alienação de Bens Imóveis - NOC 60.208 e o art. 22 da Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens

Imóveis - 10.008. O Comitê de Auditoria solicita ao Confis a documentação enviada pela Companhia justificando o motivo de o laudo de avaliação não ter sido expedido por engenheiro/arquiteto da Companhia ou pela Caixa Econômica Federal ou pelo Banco do Brasil. **3. Reunião trimestral com Confis e Auditoria Independente, realizado em 11 de outubro de 2022.** Relativo às demonstrações financeiras do 2º trimestre/2022. O Comitê registra que a reunião com o Confis e CONSULT - AUDITORES INDEPENDENTES. Foi realizada, nesta data. O Comitê elaborou Nota Técnica de nº 74, relativa as demonstrações financeiras do segundo trimestre de 2022. **3. Reunião do Comitê de Auditoria com Auditoria Externa.** A presente reunião aconteceu no dia 29 de novembro às 14h30min, com a presença dos membros do comitê de auditoria, o Sr. João Marcello de Menezes e o Sr. Marcyo Franco Fortes e do auditor independente o Sr. Marlos Nanoni. A reunião versou sobre acompanhamento das demonstrações financeiras do 3º trimestre de 2022. O Comitê se pronunciara posteriormente em sua Nota Técnica sobre as demonstrações financeiras do terceiro trimestre de 2022. **4. Próxima reunião do Comitê de Auditoria ficou definida para os dias 15 e 16 de Dezembro de 2022.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Comitê de Auditoria agradeceu a presença de todos e deu por Encerrada a presente reunião. Eu, João Marcello de Menezes membro do Comitê de Auditoria, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais membros.



Laura Longhi Fernandes Machado
Presidente



Marcyó Franco Fortes
Membro



João Marcello de Menezes
Membro

